



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

QUARTO TERMO ADITIVO ENDOSSO DE INCLUSÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E GENTE SEGURADORA S/A

Termo Aditivo que entre si fazem MUNICÍPIO DE RODEIRO, denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, e de outro lado, GENTE SEGURADORA SA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Edif., Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo procurador o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, decorrente do processo Licitatório Nº 129/2021, Pregão Presencial Nº 065/2021 e Contrato Nº 003/2022, tem jus o contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDOSSO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO

1.1 – Endosso de inclusão dos veículos, adquirido pelo Município de Rodeiro, de características: ônibus Mercedes Benz/Insuscar, Apache U, 2014/2014, placas: LRN7H71 e LRN7H70.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.138148.1.8 SEGURO DE AUTOMÓVEIS. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R\$ 3.171,66 (três mil cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Fica mantido as demais cláusulas do Contrato. E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.

Rodeiro, 02 de junho de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal - Contratante

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo Nº 004

Contrato nº 003/2022

Processo Licitatório nº 129/2021

Pregão Presencial nº 065/2021

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.

Endosso de inclusão dos veículos, adquirido pelo Município de Rodeiro, de características: ônibus Mercedes Benz/Insuscar, Apache U, 2014/2014, placas: LRN7H71 e LRN7H70.

Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.138148.1.8 SEGURO DE AUTOMÓVEIS. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R\$ 3.171,66 (três mil cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA AS - Contratada